

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2014**

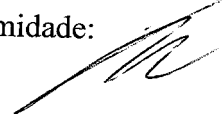
Data, Hora e Local: 25 de julho de 2014, às 15:00 horas, na sede da JBS S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”).

Convocação e Presença: Convocação enviada por *e-mail* aos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Composição da Mesa: Joesley Mendonça Batista, **Presidente da Mesa**; e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, **Secretário da Mesa**.

Ordem do Dia: (i) aprovação para a celebração de acordo para aquisição da totalidade das operações de aves da Tyson Foods, Inc. no Brasil pela JBS Foods S.A., subsidiária integral da Companhia, e no México, pela Pilgrim's Pride Corporation (“PPC”), cujo acionista majoritário é a JBS USA Holdings, Inc., subsidiária integral indireta da Companhia (“Aquisição Tyson”); (ii) aprovação da celebração de todos os atos e a assinatura de todos os documentos necessários à implementação da Aquisição Tyson (“Documentos da Aquisição”), conforme aplicável; (iii) autorização para que os diretores da Companhia tomem as providências e pratiquem os atos necessários à implementação das deliberações que venham a ser aprovadas com relação à Aquisição Tyson, incluindo, mas não se limitando à assinatura dos Documentos da Aquisição, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade:



(i) Aprovar a Aquisição Tyson pelo preço total de US\$575,0 milhões, dos quais US\$400,0 milhões correspondem à operação no México, e o montante de US\$175,0 milhões corresponde ao valor das operações no Brasil. Ambas as transações deverão ser pagas em dinheiro e estão sujeitas às aprovações das autoridades regulatórias competentes.

(ii) Aprovar a celebração de todos os atos e a assinatura de todos os documentos necessários à implementação dos Documentos da Aquisição, conforme aplicável; e

(iii) Autorizar que os diretores da Companhia tomem as providências e pratiquem os atos necessários à implementação das deliberações que venham a ser aprovadas com relação à Aquisição Tyson, incluindo, mas não se limitando à assinatura dos Documentos da Aquisição, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Conselheiros Presentes: Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Marcio Percival Alves Pinto, Carlos Alberto Caser, Humberto Junqueira de Farias, Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat.

Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de julho de 2014.



Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves

Secretário da Mesa